



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

P O R T A R I A Nº 04/2019

**O DESEMBARGADOR TITO CAMPOS DE PAULA,
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO
PARANÁ,**

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 8º, inciso II e 14, inciso IV, da Resolução – TSE nº 7.651, de 24.08.1965; artigos 26, 27 e 29, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; artigo 41, § 3º, do Provimento nº 02/2018 da Corregedoria Regional Eleitoral, **e considerando o contido na Resolução - TRE/PR nº 824/2019.**

R E S O L V E

1. DETERMINAR a realização de inspeção correicional nas seguintes Zonas Eleitorais, com ênfase nos trabalhos de revisão do eleitorado com coleta de dados biométricos, de acordo com o seguinte cronograma:

INSPEÇÃO	MUNICÍPIO SEDE	ZONA ELEITORAL
08 a 12 ABRIL	GOIOERÊ MARECHAL C RONDON	92 ^a 121 ^a
22 a 26 ABRIL	PRIMEIRO DE MAIO NOVA FÁTIMA	104 ^a 108 ^a
13 a 17 MAIO	CORBÉLIA QUEDAS DO IGUAÇU CATANDUVAS	126 ^a 165 ^a 166 ^a
27 a 31 MAIO	CAPANEMA REALEZA CAP. LEÔN. MARQUES	107 ^a 130 ^a 166 ^a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 04/2019 – CRE/PR

2

27 a 31 MAIO	PEABIRU MARIALVA ENG. BELTRÃO	74^a 81^a 116^a
03 a 07 JUNHO	MEDIANEIRA MATELÂNDIA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU SANTA HELENA	114^a 118^a 122^a 129^a
03 a 07 JUNHO	NOVA ESPERANÇA NOVA LONDRINA PARAÍSO DO NORTE	71^a 96^a 100^a
10 a 14 JUNHO	FRANCISCO BELTRÃO PATO BRANCO DOIS VIZINHOS	69^a 73^a 115^a
10 a 14 JUNHO	UBIRATÃ ASSIS CHATEAUBRIAND FORMOSA DO OESTE PALOTINA	98^a 113^a 120^a 124^a
24 a 28 JUNHO	ASTORGA COLORADO MANDAGUAÇU	67^a 95^a 102^a
24 a 28 JUNHO	PITANGA IVAIPORÃ FAXINAL GRANDES RIOS	38^a 93^a 110^a 136^a
24 a 28 JUNHO	CRUZEIRO DO OESTE CIDADE GAÚCHA ICARAÍMA	86^a 127^a 172^a



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 04/2019 – CRE/PR

3

15 a 19 JULHO	ALTO PARANÁ	87^a
----------------------	--------------------	-----------------------

2. Designar os servidores desta Corregedoria Regional Eleitoral para compor comissão de verificação dos serviços das referidas zonas eleitorais, nos termos do disposto no artigo 46 do Provimento nº 02/2018 – CRE/PR.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

Curitiba, aos 25 de fevereiro de 2019.

**Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Corregedor Regional Eleitoral**